



Sumário

LEI	2
TERMO DE APOSTILAMENTO	3

LEI**LEI Nº 1.103, de 24 de setembro de 2024**

EMENTA: Altera o art. 16 da Lei nº 978, de 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 16 da Lei nº 978, de 12 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades não-governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo:

I – 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais.

Parágrafo único: A escolha dos indicados será feita por eleição, conforme dispõe o art. 17 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 24 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.530/0001-60, sediada na Rua João Takakua, nº 567,, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo o(a) Sr (a) **ADAIANE GOMES DA SILVA**, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente APOSTILAMENTO tem como finalidade a alteração no prazo de execução de obra – Reforma da antiga casa de Trabalho para o Destacamento Militar. Concorrência nº 04/2024, Contrato Administrativo nº 18/2024. O Engenheiro justifica que os atrasos se deram por exclusiva conta de deficiências da empresa na execução da obra, em momento algum por falhas ou faltas ocasionadas por esta municipalidade, afirmamos ainda que o presente aditivo de prazo não poderá impactar em futuras solicitações de realinhamento de valores contratuais, uma vez que o prazo contratual de 06 meses deveria ser perfeitamente suficiente para execução da obra. Sendo assim o mesmo vem solicitar a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/10//2024 até 30/12/2024.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.**

Formosa do Oeste – PR, 24 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B499-B428-654B-0395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/09/2024 16:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/B499-B428-654B-0395>